

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/10/2019 | Edição: 209 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quinta Diretoria/Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.045, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados Substituta no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Reconsiderar os termos da decisão de Indeferimento de AFE da empresa, constante em anexo, a fim de tornar insubsistente a Resolução-RE nº 2.174, de 8 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 154, de 12 de agosto de 2019, e conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública, conforme parecer conclusivo de reconsideração, e determinar a extinção do respectivo recurso por exaurida sua finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: RGA LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA

ENDEREÇO: RUA LUCIANO GOMES 02 E - JARDIM CAJAZEIRAS

BAIRRO: JARDIM CAJAZEIRAS

MUNICÍPIO: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41.230-350.

CNPJ: 04.562.726/0001-79

PROCESSO: 25742.259837/2019-29 (EXP: 0395971/19-6 )

AUTORIZ. 9.08931-1

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO A BORDO DE AERONAVES, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS TERRESTRES QUE OPERAM TRANSPORTE COLETIVO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.